



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

EXPEDIENTE		DECISÃO PLENÁRIA	
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PROTOCOLO GERAL 1294/2022 Data: 19/12/2022 - Horário: 17:04 Legislativo	DATA <u>19/12/22</u> VISTO _____	DATA <u>19/12/2022</u> (☐) APROVADO (☒) REPROVADO Visto Secretário _____	

EMENDA ADITIVA Nº 003/2022 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2022

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao art. 5º, do Projeto de Lei Complementar nº 014/2022, que passará a vigor da seguinte forma:

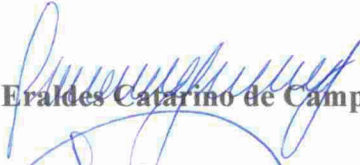
"Art. 5º (...)

I - (...)

Parágrafo único. O servidor responderá administrativamente, civilmente e criminalmente no caso de prestação de informação ou documento falso.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 19 de dezembro de 2022.


Ver. Arnildo Gerhardt Neto – PODEMOS


Ver. Eraldes Catarino de Campos- MDB


Ver. José Carlos David – PDT



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do projeto em análise é que se autorize o Poder Público Municipal a instituir no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta o programa de Redução de carga horária de trabalho do Servidor Público responsável legal pelo dependente com deficiência.

Assim, a presente emenda visa trazer a responsabilização do servidor no caso de apresentação de informação ou documento falso.

Pelas razões expostas é que se apresenta a presente emenda aditiva, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 240 do Regimento Interno desta Casa.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 19 de dezembro de 2022.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto – PODEMOS

Ver. Eraldes Catarino de Campos- MDB

Ver. José Carlos David – PDT